



DECRETO Nº 159/2025, de 1 de Dezembro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SANTANA DA VARGEM e autorização contida na Lei Municipal nº 1805/2024, de 19 de Julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 17.892,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 196) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$2.500,00
(Despesa 196) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		2.500,00
1.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Despesa 309) 02.081.08.244.0801.2341-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e		R\$42,10
(Despesa 309) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42,10
1.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 380) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil		R\$350,00
(Despesa 380) Recursos não Vinculados de Impostos		350,00
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 650) 02.071.10.301.1003.2379-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa		R\$15.000,00
(Despesa 650) (SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das		15.000,00
2.600.000.3120.000 ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas		

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 199) 02.071.10.301.1003.2031-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$2.500,00
(Despesa 199) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS		2.500,00
1.500.000.1002.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.081 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
(Despesa 305) 02.081.08.244.0801.2341-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$42,10
(Despesa 305) Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		42,10
1.660.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.100 - SECRETARIA MUN. CULT. ESP., LAZER E TUR - SMCELT		
(Despesa 381) 02.100.13.392.1501.2193-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		R\$350,00
(Despesa 381) Recursos não Vinculados de Impostos		350,00
1.500.000.0000.000		
02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM		
02.071 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
(Despesa 651) 02.071.10.301.1003.2379-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$15.000,00
(Despesa 651) (SF) - Transferências Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco Manutenção das		15.000,00
2.600.000.3120.000 ASP Saúde decorrentes de emendas parlamentares de bancadas		



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
C.N.P.J.: 18.245.183/0001-70
Município: SANTANA DA VARGEM

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO
PREFEITO MUNICIPAL